



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Fevereiro de 2021
Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Contrato de Gestão nº. 007/2020
Centro de Excelência em Políticas Públicas – CEPP
Estratégia de Saúde da Família
Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.3

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ângelo Ricardo Ferreira de Miranda
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Cosme Damião de Oliveira Silveira

Marcia Cristina de Souza
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	6
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	9
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	9
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	9
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	10
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	11
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	12
6.5.	PROFISSIONAIS COM MAIS DE UM VÍNCULO COM OS E/OU ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM 40 HORAS SEMANAIS OU MAIS.	12
7.	BENEFÍCIOS.....	13
8.	RECOMENDAÇÕES	13

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 47.094 de 16 de janeiro de 2020**, a estrutura organizacional e as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – F/SUBEX/NMPC no âmbito da Subsecretaria Executiva – F/SUBEX, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à F/SUBEX/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - F/SUBEX/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

A divulgação do Plano de Trabalho para implantação das competências acima, e também daquelas atreladas aos demais órgãos associados à Subsecretaria Executiva – F/SUBEX, se deu por meio do **Anexo Único da Portaria F/SUBEX Nº 01 de 04 de fevereiro de 2020**, que estabeleceu como objetivos principais:

1. Que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão das Parcerias com as Organizações Sociais – OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas.
 - 1.1. **Meta:** 70% das Organizações Sociais utilizando o Painel OS Info, como ferramenta institucional de Prestação de Contas, **até competência abril de 2020**. E 100% **a partir da competência maio de 2020**.
2. Que todos os profissionais contratados por Organizações Sociais sejam registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON, com vistas a aprimorar os mecanismos de acompanhamento e controle.
 - 2.1. **Meta:** 70% dos profissionais contratados por Organizações Sociais registrados no Sistema Informatizado de Recursos Humanos – ERGON, **até a Folha de Controle de Pessoal (FCP) da competência abril de 2020**. E 100% **a partir da competência maio de 2020**.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, foi estendida aos demais contratos celebrados com Organizações Sociais no âmbito do Poder Executivo Municipal, em consonância, inclusive com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

Complementarmente, destaque-se a edição do **Decreto RIO nº 45.662 de 8 de fevereiro de 2019**, que define os prazos e procedimentos para formalização dos processos de liquidação de despesas referentes aos Contratos de Gestão e Convênios firmados com a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro – RIOSAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão celebrados pelo Município com as Organizações Sociais, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – F/SUBEX/NMPC/CCP e apropriada dentro do mês de **FEVEREIRO de 2021**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria F/SUBEX/NMPC nº 001, 12 de janeiro de 2021**, que divulga as datas limites do 1º trimestre de 2021 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
*PORTARIA FP/SUBEX/NMPC Nº 001 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 47.094 16 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Subsecretaria Executiva - F/SUBEX;

CONSIDERANDO as competências precípuas atribuídas a esta Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - F/SUBEX/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Serviços Compartilhados as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019, que estabelecem procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências; e

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulga o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - F/SUBEX/NMPC, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 1º trimestre de 2021 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório *ftp FOLHAOS*.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*OMITIDO NO DOMRJ 14.01.2021

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2021
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 1º Trimestre de 2021	
Mês	Datas Limite
Janeiro	14/01/2021
Fevereiro	10/02/2021
Março	15/03/2021

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela F/SUBEX/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a F/SUBEX/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SAÚDE

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da Saúde

Mês Referência: Fevereiro/2021

Natureza de Despesa:

33503950

OS CEPP (antiga CEP28)
OBJETO 14 CAP 5.3 - XXXXXX
FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/11/2020	1	-R\$ 597,06
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/12/2020	1	-R\$ 2.238,95
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/01/2021	9	-R\$ 15.491,86
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/11/2020	1	R\$ 186,58
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3025	13o SALARIO PROPORC. RESCISAO	01/01/2021	1	R\$ 245,08
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/11/2020	1	R\$ 186,58
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3027	FERIAS PROPORCIONAIS - RESCISA	01/01/2021	8	R\$ 4.933,83
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3055	13 SALARIO	01/12/2020	1	-R\$ 360,72
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/01/2021	7	-R\$ 1.320,00
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3116	MULTA RESCISORIA	01/01/2021	9	R\$ 1.379,28
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/01/2021	5	R\$ 514,53
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3508	INSS	01/01/2021	9	R\$ 1.474,37
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3509	INSS - 13o SALARIO	01/01/2021	1	-R\$ 18,38
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	3510	IRRF	01/01/2021	7	-R\$ 90,65
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/11/2020	1	-R\$ 151,06
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/12/2020	1	-R\$ 956,68
85	RES_CAP5.3 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2021	9	-R\$ 6.096,56

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	-R\$ 12.562,71
C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	-R\$ 7.204,30

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAÇÃO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
85	CAP5.3 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/01/2021	7	R\$ 10.495,54
85	CAP5.3 - XXXXXX	3000	SALARIO	01/02/2021	696	R\$ 1.146.183,98
85	CAP5.3 - XXXXXX	3071	INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	01/02/2021	681	R\$ 149.820,00
85	CAP5.3 - XXXXXX	3092	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	01/02/2021	1	R\$ 57,06
85	CAP5.3 - XXXXXX	3097	HORA EXTRA DIURNA	01/02/2021	1	R\$ 262,44
85	CAP5.3 - XXXXXX	3505	DESCONTO VALE TRANSPORTE	01/02/2021	209	-R\$ 22.644,84
85	CAP5.3 - XXXXXX	3508	INSS	01/02/2021	696	-R\$ 107.730,11
85	CAP5.3 - XXXXXX	3510	IRRF	01/02/2021	158	-R\$ 4.996,20
85	CAP5.3 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/01/2021	7	R\$ 2.480,74
85	CAP5.3 - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/02/2021	696	R\$ 306.398,52
85	CAP5.3 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/01/2021	7	R\$ 3.862,36
85	CAP5.3 - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/02/2021	696	R\$ 477.046,58

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$ 1.284.174,18
E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$ 310.318,40
F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$ 480.908,94

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$ 8.153,00
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 174.771,00
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$ 88.358,00
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$ -
01.02.07 - AUXÍLIO MORADIA (MAIS MÉDICOS)	R\$ 8.100,00

G. Subtotal a Repassar de Benefícios R\$ **279.382,00**

H. Acréscimo Rateio SEDE R\$ **6.091,72**

TOTAL GERAL A REPASSAR CAP 5.3 - XXXXXX R\$ **2.341.108,23**

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2021	R\$ 10.495,54
	01/02/2021	R\$ 2.330.612,69

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS		4.005.524,31	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
PESO DOS REPASSES SOBRE O TOTAL	%		
SEDE	0,26%		10.605,36
CEGONHA-288969	12,28%		1.302,34
MARISKA-304239	30,28%		3.211,30
CAP 5.3 - XXXXXX	57,44%		6.091,72
TOTAL	100,00%		10.605,36

* - Percentuais de rateio informados por Danielle Rodrigues em 10/02/2021 às 10:30 h.

OBS: Benefícios extraídos do Painel OSINFO em 18/02/2021 às 11:10 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

CAP-5.3	696	1.146.183,98	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	93	155.994,39	2.000,80
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (CEP28)	8	21.806,40	2.725,80
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	127	284.346,65	2.238,95
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (CEP28)	383	536.113,84	1.400,00
TECNICO EM SAUDE BUCAL (CEP28)	37	62.130,77	1.679,21
TECNICO DE FARMACIA (CEP28)	18	40.301,10	2.238,95
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL (CEP28)	16	21.881,28	1.367,58
TECNICO DE GESSO (CEP28)	2	3.358,42	1.679,21
AGENTE SOCIAL (CEP28)	2	3.561,72	1.780,86
AUXILIAR TECNICO (CEP28)	3	3.941,52	1.313,84
REDUTOR DE DANOS (CEP28)	2	2.627,68	1.313,84
APOIADOR OPERACIONAL (CEP28)	1	1.500,00	1.500,00
TECNICO DE SUPORTE DE TI (CEP28)	2	4.000,00	2.000,00
TECNICO DE PROTESE DENTARIA (CEP28)	1	1.679,21	1.679,21
ALMOXARIFE (CEP28)	1	2.941,00	2.941,00

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

CAP-5.3	1.171.447,87	
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CEP28)	156.510,64	
01/02/2021	155.111,30	349
SALARIO	155.994,39	93
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	20.020,00	91
HORA EXTRA DIURNA	262,44	2
REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	57,06	2
IRRF	-83,12	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-6.649,05	66
INSS	-14.490,42	93
01/01/2021	1.399,34	1
SALARIO	1.399,34	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (CEP28)	20.430,62	
01/02/2021	20.430,62	33
SALARIO	21.806,40	8
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	1.540,00	7
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-327,10	2
IRRF	-448,04	8
INSS	-2.140,64	8
TECNICO DE ENFERMAGEM (CEP28)	278.623,67	
01/02/2021	271.235,14	558
SALARIO	284.346,65	127
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	26.180,00	119
IRRF	-3.837,58	127
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-7.733,64	58
INSS	-27.720,29	127
01/01/2021	7.388,53	4
SALARIO	7.388,53	4
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE (CEP28)	568.314,32	
01/02/2021	568.314,32	1.176
SALARIO	536.113,84	383
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	84.040,00	382
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.349,00	28
INSS	-49.490,52	383
TECNICO EM SAUDE BUCAL (CEP28)	62.691,58	
01/02/2021	61.572,11	134
SALARIO	62.130,77	37
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	7.700,00	35
IRRF	-48,11	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-2.418,00	24
INSS	-5.792,55	37
01/01/2021	1.119,47	1
SALARIO	1.119,47	1
TECNICO DE FARMACIA (CEP28)	38.527,09	
01/02/2021	38.527,09	82

SALARIO	40.301,10	18
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.960,00	18
IRRF	-436,73	17
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-1.473,00	11
INSS	-3.824,28	18
AUXILIAR EM SAUDE BUCAL (CEP28)	22.476,65	
01/02/2021	22.476,65	59
SALARIO	21.881,28	16
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	3.520,00	16
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-902,55	11
INSS	-2.022,08	16
TECNICO DE GESSO (CEP28)	3.288,08	
01/02/2021	3.288,08	8
SALARIO	3.358,42	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	440,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-201,50	2
INSS	-308,84	2
AGENTE SOCIAL (CEP28)	3.567,73	
01/02/2021	3.567,73	7
SALARIO	3.561,72	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	440,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-106,85	1
INSS	-327,14	2
AUXILIAR TECNICO (CEP28)	4.000,41	
01/02/2021	4.000,41	12
SALARIO	3.941,52	3
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	660,00	3
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-236,49	3
INSS	-364,62	3
REDUTOR DE DANOS (CEP28)	2.666,94	
01/02/2021	2.666,94	8
SALARIO	2.627,68	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	440,00	2
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-157,66	2
INSS	-243,08	2
APOIADOR OPERACIONAL (CEP28)	1.491,71	
01/02/2021	1.491,71	4
SALARIO	1.500,00	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	220,00	1
DESCONTO VALE TRANSPORTE	-90,00	1
INSS	-138,29	1
TECNICO DE SUPORTE DE TI (CEP28)	4.052,58	
01/02/2021	4.052,58	8
SALARIO	4.000,00	2
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	440,00	2
IRRF	-19,84	2
INSS	-367,58	2
TECNICO DE PROTESE DENTARIA (CEP28)	1.744,79	
01/02/2021	1.744,79	3

SALARIO	1.679,21	1
INSALUBRIDADE SOBRE SAL.MINIMO	220,00	1
INSS	-154,42	1
ALMOXARIFE (CEP28)	3.061,06	
01/02/2021	2.472,86	3
SALARIO	2.941,00	1
IRRF	-122,78	1
INSS	-345,36	1
01/01/2021	588,20	1
SALARIO	588,20	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

CAP-5.3

2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.945,80
2.941,00
2.725,80
2.458,95

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

OBS.: A partir da competência Novembro/2020 passou-se a computar os dados fornecidos pela OS CEPP, que assumiu a gestão do objeto a partir de 07/10/2020. Os dados anteriores a esta data referem-se à OS SPDM, antiga gestora do objeto. A atual OS gestora não sinalizou a existência de funcionários atuando em uma sede direcionada ao objeto, como acontecia com a OS ora substituída.

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

SEDE CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-
CLT	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-

SEDE CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	-	4										
CLT	-	4										

CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	708
CLT	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	705
MAIS MEDICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3

CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	707	699										
CLT	704	696										
MAIS MEDICOS	3	3										

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo
SEDE CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-
FEMININO	20	19	18	18	17	16	16	16	15	15	-	-
MASCULINO	15	15	16	15	14	14	13	14	14	14	-	-

SEDE CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	-	4										
FEMININO	-	2										
MASCULINO	-	2										

CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	708
FEMININO	983	973	982	980	978	974	958	960	949	942	589	600
MASCULINO	207	207	209	210	206	212	207	201	199	197	105	108

CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	707	699										
FEMININO	599	595										
MASCULINO	108	104										

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária
SEDE CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-
18 – 20	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 – 30	8	7	6	6	6	6	5	5	5	5	-	-
31 – 40	14	14	14	14	12	12	12	13	12	12	-	-
41 – 50	11	11	11	11	11	10	10	10	10	9	-	-
51 – 60	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	-	-

SEDE CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	-	4										
18 – 20	-	-										
21 – 30	-	-										
31 – 40	-	1										
41 – 50	-	2										
51 – 60	-	1										

CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	708
18 – 20	19	18	21	21	17	17	5	6	5	5	12	11
21 – 30	149	147	148	142	143	143	134	137	124	122	99	103
31 – 40	467	458	464	461	458	459	460	453	452	446	247	252
41 – 50	329	331	330	337	334	333	332	333	334	327	198	201
51 – 60	166	165	166	166	170	171	171	170	170	175	118	121
61 – 70	50	51	52	53	51	52	51	51	52	52	19	19
71 – 80	9	9	9	9	10	10	11	10	10	11	1	1
Mais de 80	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-	-

CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	707	699										
18 – 20	11	10										
21 – 30	101	98										
31 – 40	252	250										
41 – 50	202	201										
51 – 60	121	119										
61 – 70	19	20										
71 – 80	1	1										
Mais de 80	-	-										

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria
SEDE CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	35	34	34	33	31	30	29	30	29	29	-	-
ADMINISTRATIVA	33	32	32	31	30	29	29	30	29	29	-	-
APRENDIZ	2	2	2	2	1	1	-	-	-	-	-	-

SEDE CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	-	4										
ADMINISTRATIVA	-	4										
APRENDIZ	-	-										

CAP-5.3

	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
TOTAL	1.190	1.180	1.191	1.190	1.184	1.186	1.165	1.161	1.148	1.139	694	708
ADMINISTRATIVA	130	118	118	118	118	117	116	106	105	104	106	108
APOIO	92	92	93	93	90	91	93	94	90	88	408	408
APOIO ESPEC.	591	590	594	594	592	592	593	592	590	587	52	61
APRENDIZ	31	30	31	29	27	26	5	5	5	5	-	-
ENFERMAGEM	228	227	230	232	235	231	229	233	228	225	128	128
MEDICO	118	123	125	124	122	129	129	131	130	130	-	3

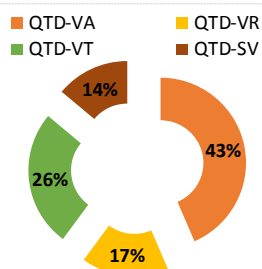
CAP-5.3

	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
TOTAL	707	699										
ADMINISTRATIVA	107	105										
APOIO	408	404										
APOIO ESPEC.	61	60										
APRENDIZ	-	-										
ENFERMAGEM	128	127										
MEDICO	3	3										

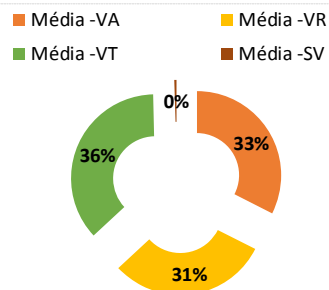
6.5. Profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais. 14

7. BENEFÍCIOS

COMPETÊNCIA FEVDEIREIRO - 2021									
OBJETO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	QTD-VA	Média-VA	QTD-VR	Média-VR	QTD-VT	Média-VT	QTD-SV	Média-SV
EVANDRO FREIRE	CEJAM	554	R\$ 104,64	0	R\$ -	292	R\$ 159,51	599	3,38
CER ILHA DO GOVERNADOR	CEJAM	188	R\$ 105,84	0	R\$ -	82	R\$ 145,12	214	3,38
CAP-2.2	GNOSIS	295	R\$ 333,38	65	R\$ 284,56	116	R\$ 226,81	0	0,00
CER CENTRO	GNOSIS	0	R\$ -	0	R\$ -	95	R\$ 195,67	0	0,00
MATERNIDADE MARIA AMÉLIA	GNOSIS	0	R\$ -	0	R\$ -	267	R\$ 192,83	0	0,00
HIM PEDRO II	SPDM	1.380	R\$ 126,89	0	R\$ -	715	R\$ 168,01	0	0,00
CER SANTA CRUZ	SPDM	491	R\$ 127,74	0	R\$ -	323	R\$ 149,39	0	0,00
CAP-3.2	SPDM	1.264	R\$ 127,15	1.096	R\$ 340,51	490	R\$ 263,00	0	0,00
CEGONHA CARIOCA	CEPP	51	R\$ 268,48	5	R\$ 474,00	36	R\$ 259,72	0	0,00
CAP-5.3	CEPP	548	R\$ 316,97	286	R\$ 309,87	240	R\$ 278,21	0	0,00
CAP-1.0	IDEIAS	257	R\$ 375,62	389	R\$ 358,80	300	R\$ 174,53	694	10,39
PADI	IDEIAS	19	R\$ 193,27	88	R\$ 192,53	44	R\$ 120,04	111	10,39
TOTAL		5.047	2.080	1.929	1.960	3.000	2.333	1.618	28



Competência FEVEREIRO 2021



Competência FEVEREIRO 2021

8. RECOMENDAÇÕES

1. Esclarecer a carga horária dos profissionais com mais de um vínculo com OS e/ou Administração Direta com 40 horas semanais ou mais, citados no item 6.5.
2. Esclarecer a causa dos funcionários abaixo relacionados, apesar de cadastrados com lotação na **CAP 5.3** e com vínculos ativos, não constarem na Folha de Controle de Pagamento.

CAP-5.3

FABIANA AUGUSTA SANFILIPPO CASCARDO - 8.500.422-6

3. Esclarecer a causa do quantitativo inferior de funcionários lotados no objeto em relação a gestão conduzida pela OS anterior.